FOLHAS Nº 21

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 921

EMENTA:- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR ASSISTÊNCIA AO 1º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADA, SEDIADO NESTA REGIÃO DO ESTADO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a prestar assistência ao 1º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADA, sediado nesta Região do Estado, fornecendo-lhe 200.000 (duzentos mil) paralelepípedos e 60 (sessenta) postes de concreto armado.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da execução desta Deliberação correrão por conta das verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º:- Esta deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de maio de 1968

Dr.Sévio Cotta de Almeida Gama
PREFEITO MUNICIPAL

Autor:- Prefeito Municipal
Mensagem nº 12/68

Mod. 002

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
L.M. 921 | FL. 20